



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PERMANÊNCIA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9281 E-MAIL: prae@contato.ufsc.br

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 06/2023/PRAE DE 27 DE ABRIL DE 2023 PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO ÂMBITO DA UFSC

A Pró-Reitora de Permanência e Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições, a partir do princípio da clareza e da eficiência, torna pública a retificação do edital Edital nº 05/2023/PRAE, de 17 DE FEVEREIRO DE 2023 com base no art.119 do referido documento, com a alteração do texto Art.115 sem modificação do conteúdo da norma jurídica, como segue:

Onde se lê:

Art. 115 A primeira bolsa ou auxílio a ser creditado na conta do/a estudante selecionado/a ocorrerá até o décimo dia útil do mês de abril, referente ao mês de abril, com direito ao pagamento retroativo ao mês de março de 2023, para o 1º ciclo. Para o 2º ciclo, a primeira bolsa ou auxílio a ser creditado na conta ocorrerá até o décimo dia útil do mês de maio, referente ao mês de maio, com direito ao pagamento retroativo ao mês de março e abril de 2023.

Leia-se:

Art. 115 A bolsa ou auxílio a ser creditado na conta do/a estudante selecionado/a ocorrerá:

- a) Para o 1º ciclo, até o décimo dia útil do mês seguinte à publicação do resultado em março.
- b) Para o 2º ciclo, até o décimo dia útil do mês de maio.

Parágrafo único: Os/As estudantes selecionados/as no 2º ciclo terão direito ao pagamento retroativo da parcela referente ao mês de março de 2023, igualando-os/as aos/às selecionados/as no 1º ciclo.

Florianópolis, 27 de abril de 2023.

Simone Sobral Sampaio
Pró-Reitora de Permanência e Assuntos Estudantis